



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 84-2017 - Crédito suplementar

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-970 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501– Francisco Beltrão – PR



PUBLICADO

JORNAL

^{nº 193} 03/08/17

RESOLUÇÃO Nº 84/2017

Data: 28/07/2017

Dioems 03/08

3 de B 03/08

DIOEMS

03/08/17

TCE

____/____/____

TE ARSS

____/____/____

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	
10.302.0007.2007	Programa de sangue e hemoderivados	
3.1.90.11.00.00(570)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0005.1005	Centro de apoio psicossocial	
3.3.90.39.00.00(540)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 8.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 28 de julho de 2017


ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REALEZA
Rua Belém, 2527 - Fone/Fax (41) 3543-1137
Angelo Poloni - Registrador

EDITAL

ANGELO POLONI, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER que ficam intimados os Srs. Rosângela Maria Machado Belusso e Ademilson Jorge Belusso, devedores fiduciários do financiamento imobiliário referente ao Contrato sob nº 143.407.731, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/01/2012, registrado sob nº R-10, da Matrícula nº 15.327, do Livro 02, deste Ofício de Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Vereador Aloisio Giese, nº 766, Bairro: Centro, na Cidade de Ampére-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos e perfazem o valor de R\$ 139.283,76 (cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), posicionados até 05/05/2017. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO dos mesmos para que se dirijam a este Ofício Registral, onde deverão efetuar a purga do débito supra mencionado, somando-se os valores que vencerem aos respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias certificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997.

Realeza, 31 de julho de 2017.

Angelo Poloni
Agente Delegado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REALEZA
Rua Belém, nº 2.527 - Ed. Flamboyant
Angelo Poloni
Registrador

EDITAL

ANGELO POLONI, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital vem ao dele tomar conhecimento, que em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, artigo 19, encontram-se depositados nesta Serventia de Justiça, à Rua Belém, nº 2.527, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo artigo 18, da citada lei, para a efetivação do Registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL", a ser implantado sobre o imóvel denominado Lote Rural nº 57 (cinquenta e seis), da Gleba nº 45-AM (quarenta e cinco-AM), do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Realeza, Estado do Paraná, com área de 179.008,13 m² (cento e setenta e nove mil e oito virgula treze metros quadrados), com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 24.672, AV-5, Livro 02, deste Serviço Registral, de propriedade do MUNICÍPIO DE REALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.673/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3.507, na Cidade de Realeza-PR.

O referido Loteamento é formado por 09 (nove) Quadras com um total de 90 (noventa) lotes, sendo 88 (oitenta e oito) Lotes Urbanos à disposição do Loteador, com área total de 88.074,49 m² (oitenta e oito mil e setenta e quatro virgula quarenta e nove metros quadrados) e 02 (dois) Lotes destinados à Área de Domínios Públicos, com área total de 47.772,27 m² (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois virgula sessenta e sete metros quadrados) e 07 (sete) Vias Públicas com área total de 43.360,97 m² (quarenta e três mil, trezentos e sessenta virgula noventa e sete metros quadrados).

O Projeto do LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL foi elaborado pela Arquiteta e Urbanista Maria Aparecida Miranda, Registro Nacional nº 463424-7, conforme RRT nº 3045463 e pelo Técnico em Agrimensura Dioni Bivattti, CREA-SC nº 116980/10, conforme ART nº 2014570864, e aprovado através do Decreto Municipal nº 3.437/2017, de 07 de abril de 2017, ratificado pelo Decreto Municipal nº 3.445/2017, de 11 de maio de 2017.

O presente Edital será publicado em jornal local de circulação diária, durante 03 (três) edições seguidas e após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação, sem que tenha havido qualquer impugnação, será feito o registro do referido Loteamento.

Realeza, 20 de julho de 2017.

Angelo Poloni
Registrador



SUPER ATACADO S.A
Rua 1 - Prolongamento S/N - Parque Industrial, Portão A, Docas 01 a 04
CEP: 85.610-000 - RENASCENÇA - PR - CNPJ/MF nº 21.169.148/0001-24

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 14/08/2017 - Horário: 15h - Local: Super Atacado (Renascença)
O Diretor Presidente do SUPER ATACADO S.A, pessoa jurídica, de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 21.169.148/0001-24, com sede na Rua 1 - Prolongamento S/N - Parque Industrial, Portão A - Docas 01 a 04 em Renascença, Estado do Paraná, CEP 85.610-000, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os sócios para a ASSEMBLÉIA GERAL, que será realizada no dia 14 de agosto de 2017, com início previsto para às 15 horas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, às 16 horas, com a presença de qualquer número do capital social com direito a voto, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 - Eleição e Posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. 2 - Eleição e posse da Diretoria. OBSERVAÇÕES: O acionista poderá fazer representações na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma do Art. 126 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. (Art. 28)

Francisco Beltrão (PR), 01 de agosto de 2017.

Diego Algeri
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRAÇÃO - PR
Carolina da Almeida Ferreira
Oficial de Registro
Rua Amazonas, 46, sala 01, Avorada, Barração - PR. CEP 65700-000.
Fone: (49) 3844-1968 e e-mail: ca.barracao@gmail.com

EDITAL

Carolina da Almeida Ferreira, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barração, Estado do Paraná, dá conhecimento, a quem possa interessar, através do presente EDITAL que o Sr. MARIO PEDRO KIST e sua esposa, Sra. BERNADETE KIST, proprietários do imóvel urbano lote n. 28 da quadra n. 100, localizado de frente com a Rua Luciano Constâncio, Copasa, na cidade e comarca de Barração-PR, com área de 13.476,85m² matriculado sob o n. 16.869, requer o registro do LOTEAMENTO, nos termos da Lei 6.766/79, aprovado pelo Decreto Municipal n. 194/2017, conforme plantas e memoriais descritivos elaborados pelos Responsáveis Técnico José Barreto da Silva, Técnico em Agrimensura, CREA 12.714-D/SC, ART n. 20155265743 e Uibrani Gonçalves de Oliveira Junior, Arquiteto e Urbanista, CAU AB1956-6. RRT n. 5643196.

O referido é verdade e dou fé.

Barração, 27 de julho de 2017

Carolina da Almeida Ferreira
Oficial de Registro



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Dois Vizinhos

Edital de Loteamento n. 5

André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR):

Faz saber a todos que o presente edital vem ao dele tiverem conhecimento, por 3 (três) dias consecutivos, que, atendendo ao determinado no art. 19 da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, acham-se depositados para exame dos interessados nessa serventia, situada na Avenida Dedi Brichello Montagner, n. 120, Centro Norte, no Município de Dois Vizinhos (PR), os autos contendo os documentos exigidos em lei, relativos ao loteamento denominado "CRISTO REI", constituído pelo lote rural n. 75-C (setenta e cinco-C), da gleba n. 3-DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, através da Lei Municipal n. 2128/2017, datada de 11 de abril de 2017 e de acordo com a Licença de Implantação n. 21608, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, emitida no Município de Foz de Iguaçu, em 4 de agosto de 2015, requerido por K. E. I. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 21.818.780/0001-51, legitimada proprietária do imóvel, conforme se extrai do Registro R-7-M-16.641 deste Ofício. Decorrido 15 (quinze) dias da última publicação deste edital sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do mencionado loteamento na forma da lei.

Dois Vizinhos (PR), 1 de agosto de 2017.

André Luiz Bianchi
Oficial Titular



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Traino, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão-PR.

RESOLUÇÃO Nº 842017

Data: 28/07/2017

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
01.003 PROGRAMA DE SAÚDE E HIGIENODERMATÓLOGIA
10.302.0007.2007 Programa de sangue e hemoderivados
3.1.30.11.00.00(570)(495) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 8.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
01.002 SERVIÇOS DE SAÚDE
10.302.0005.1005 Centro de apoio psicossocial
3.3.90.39.00.00(540)(495) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 8.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 28 de julho de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

Edital

Nos termos dos Estatutos partidários, e da legislação em vigor, ficam convocados, pelo presente edital, todos os filiados ao Partido Popular Socialista - PPS que tiveram suas filiações deferidas até o dia 26 de Julho do corrente ano 2017, e que estejam regulares com suas obrigações financeiras (anuidades), para o CONGRESSO MUNICIPAL, que será realizado no dia 26 de Agosto de 2017, com início às 13:30 horas e encerramento 15:00 horas, Centro de Eventos Passarela, na Rua Projetada B nº 74, em Verê, com a seguinte ordem do dia:

- (I) Discussão da proposta da Resolução Política ao XIX Congresso das contribuições oferecidas pela Tribuna de Debates e por outras formas.
(II) Eleição do Diretório Municipal, que será constituído de 8 membros e de 4 suplentes.
(III) Eleição por voto direto e aberto de delegados e respectivos suplentes ao Congresso Estadual.
(IV) Eleição da Comissão Executiva e seus respectivos suplentes, pelo Diretório eleito.

Verê, Agosto de 2017.

Aldair Allentao
Comissão Organizadora Provisória

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 250 - Cep. 85.740-000 - Fone/Fax: 04635561223
Home Page: http://www.peroladeste.pr.gov.br - E-mail: gab@peroladeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 78/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

RESOLUÇÃO Nº 023/2017, em seu inteiro teor.

Art. 1º - Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal de Senhor MAURI NEUHAUS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista III, por formação no Ensino Fundamental, passando da Classe A, para a Classe B, do Grupo Ocupacional 04 - Serviços Auxiliares.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

RESOLUÇÃO Nº 023/2017, em seu inteiro teor.

Art. 1º - Fica REVOGADA, a partir desta data, por razões de interesse público a Portaria de nº 023/2017, em seu inteiro teor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a portaria de nº 023/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

RESOLUÇÃO Nº 023/2017, em seu inteiro teor.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.08.2017 a 30.08.2017, ao Servidor Público Municipal, o Sr. GILMAR DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista I, do grupo ocupacional 02 - Administração e Planejamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 123/2017

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo de Provimento em Comissão. NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

DECRETA
Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir desta data a Senhora SIRLAINE INES LINK GATTINI, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogados os Decretos de nº 003/2017 e 021/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

DECRETA
Art. 1º - Fica REVOGADO, a partir desta data, por razões de interesse público o Decreto de nº 81/2014 de 07.08.2014, em seu inteiro teor.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 81/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125/2017

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo. NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

DECRETA
Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir desta data a Senhora SIRLAINE INES LINK GATTINI, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do grupo ocupacional 05 - Magistério, em virtude de sua Aposentadoria.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto de nº 266/92.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 84/2017 - Data:28/07/2017

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.003	PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	
10.302.0007.2007	Programa de sangue e hemoderivados	
3.1.90.11.00.00(570)(495)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 8.000,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0005.1005	Centro de apoio psicossocial	
3.3.90.39.00.00(540)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 8.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 28 de julho de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente

Cod243310